



RESOLUÇÃO Nº 09/2021

A Reitora do Centro Universitário de Lavras, no uso de suas atribuições estatutárias, diante da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas pelo Estado para conter a sua disseminação,

RESOLVE

- 1) Prorrogar, até o dia 16 de abril de 2021, a adoção do Regime Letivo Remoto, em substituição às aulas presenciais do Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes e do Centro Universitário de Lavras;
- 2) Manter suspensa, até o dia 16 de abril de 2021, as atividades pedagógicas presenciais do Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes e do Centro Universitário de Lavras;
- 3) Manter as atividades dos décimos períodos do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação em Odontologia e Fisioterapia, conforme art. 4, XXVII, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021;
- 4) A concessão de estágio deverá observar a autorização dos órgãos competentes para funcionamento da respectiva atividade econômica, sendo que, na hipótese de concessão, deverá o Concedente de Estágio fornecer supervisão e estrutura adequadas para prevenir e evitar a propagação da COVID-19, conforme protocolos sanitários e legislação vigente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 31 de março de 2021.

Prof.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
Reitora